

Política de Compliance

1. Introdução

O Grupo Biondi atua com o compromisso de conduzir todas as suas atividades de forma ética, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. A integridade, a confiança e o respeito ao ser humano são os pilares que norteiam nossas ações, refletindo nosso compromisso com a valorização das pessoas e a sustentabilidade do negócio.

Esta Política integra o Programa de Integridade do Grupo Biondi e estabelece as principais diretrizes de Compliance aplicáveis às relações internas e externas da organização.

2. Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes de Compliance aplicáveis às atividades do Grupo Biondi e às suas relações com administradores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, clientes, órgãos reguladores e demais partes interessadas, fortalecendo a cultura de ética, integridade e conformidade e contribuindo para a prevenção de riscos legais e reputacionais.

3. Definição de Compliance

Compliance é o compromisso de atuar em conformidade com a legislação, normas, políticas e princípios éticos aplicáveis às atividades do Grupo Biondi, promovendo uma cultura baseada em integridade, transparência e responsabilidade.

4. Princípios Éticos e Valores

Nossas decisões e comportamentos são guiados pelos seguintes princípios:

Ética: Trabalhamos de forma íntegra, respeitando as diferenças e estimulando um ambiente saudável.

Comprometimento: Desempenhamos nossas atividades com dedicação e responsabilidade, direcionadas a bons resultados.

Responsabilidade Social: Promovemos o bem-estar da sociedade, minimizando impactos ambientais e zelando pela saúde e integridade das pessoas.

Valorização das pessoas: O nosso maior patrimônio são as pessoas. Reconhecemos conquistas e valorizamos colaboradores, clientes e fornecedores.

Excelência em produtos e serviços: Eficiência e paixão em fazer bem feito estão em nosso DNA. Buscamos sempre a excelência em nossas atividades.

Inovação: Buscamos soluções que impactam, identificamos oportunidades e empreendemos com entusiasmo e solidez.

Foco e respeito ao cliente: Direcionamos nossas energias ao bom relacionamento com nossos clientes, buscando sempre entender suas necessidades e construir parcerias duradouras.

5. Comprometimento da Alta Direção

A Alta Direção do Grupo Biondi apoia o Programa de Integridade e compromete-se a promover uma cultura baseada em ética, transparência e conformidade, assegurando que resultados comerciais, financeiros ou operacionais não justifiquem práticas contrárias à legislação, a esta Política ou às demais diretrizes internas.

6. Conduta Esperada

Espera-se que todos os abrangidos por esta Política:

- Cumpram a legislação, normas e políticas internas aplicáveis;
- Atuem com ética, honestidade, transparência e imparcialidade;
- Não ofereçam, solicitem ou aceitem vantagens indevidas;
- Comuniquem situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesses;
- Preservem informações confidenciais e dados pessoais;
- Cooperem com controles, auditorias e apurações internas;
- Comuniquem suspeitas ou violações pelos canais apropriados;
- Não pratiquem ou tolerem qualquer forma de retaliação.

7. Abrangência

Esta Política aplica-se às empresas do Grupo Biondi, seus administradores, empregados, estagiários, aprendizes e, quando aplicável, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, parceiros de negócio e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse do Grupo.

8. Prevenção à Corrupção, Suborno, Fraude e Lavagem de Dinheiro

O Grupo Biondi adota tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro e demais práticas ilícitas. É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, pagamento, benefício ou favorecimento em relações com agentes públicos ou privados.

Também é proibida a utilização das atividades, operações ou relações comerciais do Grupo para ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos, devendo ser observadas a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 9.613/1998 e demais normas aplicáveis.

9. Conflito de Interesses

O Grupo Biondi orienta que todos os abrangidos por esta Política atuem de forma íntegra e imparcial, evitando situações que possam comprometer ou aparentar comprometer a objetividade das decisões e dos relacionamentos profissionais.

Qualquer situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser comunicada ao superior responsável ou à instância responsável por Compliance, antes da participação em decisões relacionadas ao tema. O Canal de Denúncias poderá ser utilizado quando houver suspeita de irregularidade ou quando os canais ordinários não forem adequados.

São exemplos de situações que podem configurar conflito de interesses: participar da seleção ou contratação de fornecedor com o qual exista vínculo familiar, pessoal ou econômico; participar de negociações buscando benefício próprio ou de terceiros; exercer atividade que concorra com os interesses do Grupo; manter vínculo relevante com empresa concorrente; ou utilizar informações obtidas em razão da função para benefício próprio ou de terceiros.

A empresa adota a segregação de funções como medida preventiva, assegurando que as atividades e responsabilidades sejam distribuídas de forma a minimizar riscos e garantir a transparência e a independência nos processos decisórios.

10. Brindes, Presentes e Hospitalidades

O Grupo permite o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades desde que tenham finalidade legítima, sejam ocasionais e razoáveis, não influenciem decisões, não gerem obrigação ou expectativa de favorecimento e sejam compatíveis com práticas comerciais legítimas.

O Grupo Biondi entende como brindes os itens promocionais de baixo valor, distribuídos de forma institucional, normalmente contendo a marca da empresa, como canetas, agendas, calendários, bonés e itens similares.

Presentes: bens ou itens destinados a pessoa específica, sem caráter predominantemente promocional, como, por exemplo, relógios, eletrônicos, bebidas, cestas, perfumes.

Hospitalidades: refeições, convites, viagens, hospedagens, feiras, congressos ou eventos corporativos relacionados a atividades profissionais.

Portanto é proibido receber dinheiro, PIX ou transferências bancárias, vale-presentes conversíveis em dinheiro, joias, viagens de lazer sem finalidade profissional, despesas familiares pagas por fornecedores ou clientes, presentes durante processos de licitação ou negociação sensível ou qualquer benefício destinado a influenciar uma decisão.

Em caso de dúvida, deve-se consultar o superior responsável ou os representantes do Comitê de Compliance.

11. Relacionamento com fornecedores, prestadores e parceiros

O Grupo Biondi busca estabelecer relações comerciais com terceiros que compartilhem princípios compatíveis com ética, legalidade e integridade.

Fornecedores, prestadores de serviços, representantes e parceiros poderão ser submetidos a processos de homologação e Due Diligence proporcionais à natureza e ao risco da relação comercial.

O Grupo poderá deixar de contratar, suspender relações ou adotar outras medidas cabíveis quando forem identificados riscos de integridade incompatíveis com seus princípios e requisitos internos.

12. Gestão de Riscos de Compliance

O Grupo Biondi identifica, avalia, monitora e trata riscos relacionados à integridade e ao Compliance, considerando suas atividades, processos, relações com terceiros e demais situações relevantes. Os controles e planos de ação devem ser proporcionais aos riscos identificados.

13. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por acompanhar e monitorar a aplicação desta Política e do Programa de Integridade, avaliar riscos, indicadores, denúncias e temas relevantes, propor melhorias e recomendar a revisão de políticas e controles à instância competente.

Sua composição, competências específicas, funcionamento, periodicidade das reuniões e regras de deliberação são estabelecidos em Regimento próprio.

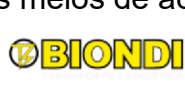
14. Confidencialidade e proteção de dados

O Grupo Biondi compromete-se a proteger informações confidenciais, estratégicas e dados pessoais sob sua responsabilidade, sendo proibida sua divulgação, utilização ou compartilhamento indevido.

O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas internas de privacidade e segurança da informação.

15. Canal de Denúncias e Proteção contra Retaliação

O Grupo Biondi disponibiliza Canal de Denúncias para o relato de suspeitas ou ocorrências relacionadas a corrupção, suborno, fraude, conflitos de interesses, condutas antiéticas, violações legais ou descumprimento das normas internas. O Canal possibilita o relato anônimo e assegura o tratamento confidencial das informações, conforme aplicável. Os meios de acesso são:



- **Plataforma online** (disponível no site oficial da organização através dos endereços abaixo).

Site Suall Indústria: [Compliance – Suall Indústria](#)

Site Suall Piscinas: [Compliance - Suall Piscinas](#)

Site da Transportadora: [Compliance - Biondi](#)

- **E-mail dedicado** para recebimento de denúncias através do seguinte endereço: canaldedenuncia@grupobiondi.com.br

Todos os canais são operados de maneira a garantir o sigilo da identidade do denunciante, se solicitado.

As manifestações recebidas são registradas, avaliadas e tratadas conforme o procedimento vigente, observando os princípios de confidencialidade, imparcialidade, proteção contra retaliação e respeito às partes envolvidas.

Após a conclusão da investigação, a organização tomará as medidas corretivas necessárias e, sempre que possível, informará o denunciante sobre o andamento e os resultados da apuração, respeitando os limites legais de divulgação.

O Grupo Biondi não tolera qualquer forma de retaliação contra pessoa que, de boa-fé, realize uma denúncia, apresente preocupação ou colabore com uma apuração.

16. Controles internos e prestação de contas

As operações do Grupo devem possuir registros adequados, rastreáveis e compatíveis com sua natureza. Devem ser observadas as alçadas de aprovação, segregação de funções, controles internos e demais diretrizes estabelecidas na Política de Prestação de Contas e nos procedimentos aplicáveis.

17. Uso de Recursos Corporativos e Patrimoniais

O Grupo Biondi disponibiliza recursos para apoiar o desempenho das atividades profissionais de seus colaboradores. Todo o uso de equipamentos, sistemas e acessos digitais deve estar em conformidade com as políticas internas de segurança da informação, assegurando a proteção e a integridade dos dados da organização.

Os recursos patrimoniais e financeiros devem ser utilizados exclusivamente para finalidades profissionais e conforme as regras internas aplicáveis, sendo vedado seu uso indevido ou não autorizado para fins pessoais.

Os colaboradores são responsáveis pelo uso adequado e pela conservação dos recursos disponibilizados. O descumprimento destas diretrizes poderá gerar medidas disciplinares e responsabilização conforme a gravidade da ocorrência.

18. Disposições Finais e Medidas Aplicáveis

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, administrativas, contratuais e/ou legais, conforme a natureza da relação, a gravidade da ocorrência e as normas aplicáveis, assegurada a análise adequada de cada caso.

19. Comunicação, Divulgação e Treinamento

Esta Política deverá ser disponibilizada nos canais institucionais internos e externos aplicáveis. Suas principais diretrizes deverão ser comunicadas aos colaboradores por meio das integrações, treinamentos, campanhas de conscientização e demais ações previstas no Programa de Integridade, conforme a aplicabilidade e exposição aos riscos.

20. Revisão

Esta Política deverá ser revisada ao menos anualmente ou sempre que houver alteração relevante de legislação, riscos, estrutura ou governança. O Comitê de Compliance poderá analisar e recomendar alterações, cabendo à Diretoria Executiva sua aprovação.